

ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no D O E,

Nesta Data, 22 / 12 / 2022

Vera Lúcia Sá
Gerência Executiva de Registro de Ato
e Legislação da Casa Civil do Governador

LEI Nº 12.497 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADO RANIERY PAULINO

Denomina de Luíza Honório da
Silva a sede do Restaurante
Popular do município de Santa
Rita, localizado no bairro Tibirí II,
neste Estado.

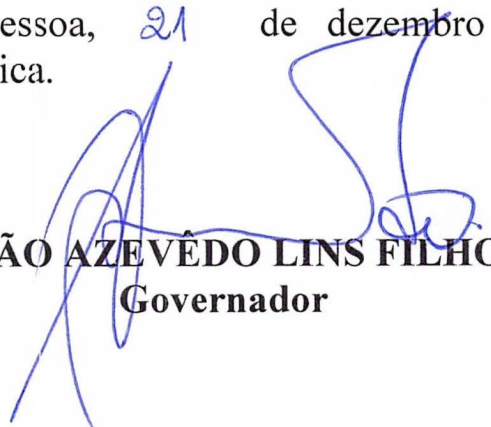
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Luíza Honório da Silva a
sede do Restaurante Popular do município de Santa Rita, localizado no
bairro Tibirí II, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 21 de dezembro de 2022; 134º da
Proclamação da República.


JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador